



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI MUNICIPAL Nº 988/2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições institucionais promulga e sanciona a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre a nova estrutura dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

Art.1º - Os símbolos, valores e quantitativo dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, são os constantes do anexo I da presente Lei.

Art.2º - Fica a mesa da Diretoria da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, autorizada a definir através de resolução, as atribuições dos Cargos Comissionados, constantes no anexo I da presente Lei.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras, constantes do orçamento da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá.

Art.4º - Ficam extintos do quadro de funcionários de provimento em comissão QEC, da Lei nº 845/97, os seguintes cargos:

Quantitativo	Denominação	Simbologia
01	Secretário Legislativo	QFC - 01
01	Secretária	QFC - 02
01	Motorista	QFC - 03
01	Auxiliar de Gabinete	QFC - 02
01	Assessor Jurídico	QFC - 02
02	Secretárias	QFC - 03
03	Auxiliares	QFC - 04
03	Auxiliares Administrativos	QFC - 04
03	Mensageiros	QFC - 05
01	Tesoureiro	QFC - 01
02	Auxiliares de Departamento Financeiro	QFC - 03



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Art.5º - Fica criado o quadro de servidores comissionados QSC da Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, constante no anexo I da presente Lei.

Art.6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais vigorarão a partir do dia 1º de janeiro de 2004.

Art.7º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário e em especial os artigos 1º e 2º da lei Municipal nº 845/97, de 17 de fevereiro de 1997

Quantitativo	Denominação	Símbolo	Vencimento
01	Procurado Jurídico	PL - CC1	1.000,00
01	Chefe de Departamento Financeiro	PL - CC2	500,00
01	Chefe de Departamento Administrativo	PL - CC2	500,00
01	Chefe de Gab. da ASS. Parlamentar	PL - CC4	240,00
01	Chefe de Org. e Informação e Comunicação	PL - CC4	240,00
02	Assessor da Presidência	PL - CC4	240,00
01	Chefe de Setor de Arquivos	PL - CC4	240,00
11	Assistentes Parlamentares	PL - CC4	240,00

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2004.

MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
PREFEITO